DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 708 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	7
Atos Legislativos	7
Emenda Impositiva	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa SC - SERVIÇOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 15.630.315/0001-90, todos os itens da licitação na modalidade "Carta Convite nº 015/2019 – Processo Licitatório nº 106/2019 – Processo Administrativo nº 121/2019", que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de "Reforma de Pneus", para manutenção da frota municipal e em atendimento as solicitações de diversos setores deste município", no Valor Total de R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 5 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2019

Dispensa de Licitação nº 046/2019

Processo Licitatório nº 111/2019

Processo Administrativo nº 126/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. – ME – CNPJ: 12.937.048/0001-00

Valor Total do Contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a realização do evento denominado "BAILE DE FÉRIAS", no dia 14 de dezembro de 2019, com fornecimento de Banda Musical com todo equipamento de som e luz necessários.

Assinatura: 4/12/2019

Vencimento: 30/12/2019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Colaboração nº 002/2018

Contrato nº 131/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018

Processo Administrativo nº 089/2018

Conveniente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Conveniado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente ao Termo de Colaboração - Contrato assinado em 08 de novembro de 2019, de Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 360001561392/01-700, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ-SP e organização da sociedade civil, prorroga pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 08/11/2019

Vigência: 08/11/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O **Município de Indiaporã**, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do subitem 12.1 do Edital Normativo, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas objetivas e prático-profissional serão realizadas no dia 05/01/2020, conjuntamente com a entrega de títulos, na cidade de Indiaporã - SP.

1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terão duração máxima de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) para o cargo de Procurador do Município conjuntamente com a prova prático-profissional, e de 3h (três horas) para os demais cargos.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2019 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público, para os cargos de **(100) COZINHEIRA, (101) COVEIRO, (102) JARDINEIRO, (103) LAVADOR DE VEÍCULOS E (104) PEDREIRO.**

DATA: 05/01/2020
PERÍODO: Matutino
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8h00 (oito horas), horário local.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário local.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h40 (oito horas e quarenta minutos), horário local.
LOCAL: EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES, Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273, Indiaporã - SP.

2.2. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público, para os cargos de **(200) FISCAL DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, (201) TÉCNICO EM INFORMÁTICA, (300) AGENTE DE INFORMÁTICA, (301) ASSISTENTE SOCIAL E (302) PROCURADOR DO MUNICÍPIO.**

DATA: 05/01/2020
PERÍODO: Vespertino
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30 (doze horas e trinta minutos), horário local.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h00 (treze horas), horário local.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h10 (treze horas e dez minutos), horário local.
LOCAL: EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES, Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273, Indiaporã - SP.

2.3. Todos os candidatos ao cargo de **Procurador do Município**, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e prático-profissional.

2.3.1. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos).** Caso todos os candidatos terminem a prova, efetuem a entrega de títulos e deixem o local de aplicação antes do horário limite para entrega de títulos (17h40) o Coordenador de Aplicação poderá encerrar os trabalhos no local registrando em ata o horário em que o último candidato deixou o prédio de aplicação.

2.3.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se à Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.3.1. O caderno de questões das provas serão disponibilizados no sítio da EAPC, http://www.eapc.com.br, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Indiaporã, 05 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de São Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80,*** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita ***Sr. ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA***, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do ***Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017,*** vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013**,** é de 5 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. **– O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia doze (12) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019)**.

5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 5 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
– Prefeita –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 708 | Página 7 de 15

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Emenda Impositiva

EMENDA MODIFICATIVA N.o 001/2019

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de equipamentos para centro cirúrgico
OBJETIVO	Equipar e aparelhar as instalações do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: 01 (um) foco de teto e 01 (um) monitor cardíaco.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador PSB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 010/2019

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.452.0181 Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO	_ _ _ _ – Ampliação da rede de iluminação pública
OBJETIVO	Ampliar a rede de iluminação pública em logradouro parcialmente iluminado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Investimentos em iluminação pública, levando a população carente, serviço essencial à qualidade de vida, através da instalação de postes de energia, luminárias e lâmpadas no prolongamento da Rua Orlando Vaz, que liga o Conjunto Habitacional Itaporã ao Bairro Vila Mariana.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

- Vereador PSB -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA N.o 002/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora MDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora MDB –

EMENDA MODIFICATIVA N.o 011/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora MDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 12 Educação

Órgão da Administração: 02.10 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA	12.361.0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de computadores para sala de aula de informática
OBJETIVO	Disponibilizar e proporcionar um ambiente adequado para aulas de tecnologia e informática aos alunos da EMEF.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de computadores para implantação de sala de aula de informática na EMEF Othaydes Luiz Arantes.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- Vereadora MDB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 003/2019

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de equipamentos para centro cirúrgico
OBJETIVO	Equipar e aparelhar as instalações do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: 01 (um) foco de teto e 01 (um) monitor cardíaco.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- Vereador PSB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 012/2019

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.452.0181 Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO	_ _ _ _ – Ampliação da rede de iluminação pública
OBJETIVO	Ampliar a rede de iluminação pública em logradouro parcialmente iluminado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Investimentos em iluminação pública, levando a população carente, serviço essencial à qualidade de vida, através da instalação de postes de energia, luminárias e lâmpadas no prolongamento da Rua Orlando Vaz, que liga o Conjunto Habitacional Itaporã ao Bairro Vila Mariana.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- Vereador PSB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 004/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora PSDB –

EMENDA MODIFICATIVA N.o 013/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de INVESTIMENTOS para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de INVESTIMENTOS na aquisição e instalação de equipamentos para chamada de senhas. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora PSDB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 005/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora PTB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de equipamentos para centro cirúrgico
OBJETIVO	Equipar e aparelhar as instalações do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: 01 (um) foco de teto e 01 (um) monitor cardíaco.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA

- Vereadora PTB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 014/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora PTB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.452.0181 Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO	_ _ _ _ – Ampliação da rede de iluminação pública
OBJETIVO	Ampliar a rede de iluminação pública em logradouro parcialmente iluminado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Investimentos em iluminação pública, levando a população carente, serviço essencial à qualidade de vida, através da instalação de postes de energia, luminárias e lâmpadas no prolongamento da Rua Orlando Vaz, que liga o Conjunto Habitacional Itaporã ao Bairro Vila Mariana.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA

- Vereadora PTB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 006/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Orgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 – Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fisioterapia.
OBJETIVO	Equipar e aparelhar as instalações do Setor de Fisioterapia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fisioterapia para serem utilizados nos tratamentos dos pacientes que procuram o Setor de Fisioterapia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- Vereador PSDB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 015/2019

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.452.0181 Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO	_ _ _ _ – Ampliação da rede de iluminação pública
OBJETIVO	Ampliar a rede de iluminação pública em logradouro parcialmente iluminado.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Investimentos em iluminação pública, levando a população carente, serviço essencial à qualidade de vida, através da instalação de postes de energia, luminárias e lâmpadas no prolongamento da Rua Orlando Vaz, que liga o Conjunto Habitacional Itaporã ao Bairro Vila Mariana.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- Vereador PSDB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 007/2019

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Vereador PSDB

EMENDA MODIFICATIVA N.o 016/2019

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.06 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PROGRAMA	15.452.0181 – Serviços de Utilidade Pública.
AÇÃO	1017.0000 – Construção de ponto de embarque.
OBJETIVO	Construir abrigo para os usuários do transporte coletivo de passageiros, em parada de ônibus, no trevo da cidade, acesso à Rua Cândido José da Silva.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Construção de 01 (um) abrigo de passageiros usuários do transporte coletivo, no trevo de acesso à Rua Cândido José da Silva, localizado na Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Vereador PSDB

EMENDA MODIFICATIVA N.o 008/2019

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

- Vereador PSDB –

EMENDA MODIFICATIVA N.o 017/2019

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de INVESTIMENTOS para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de INVESTIMENTOS na aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, móveis para escritório e utensílios para cozinha. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

- Vereador PSDB -

EMENDA MODIFICATIVA N.o 009/2019

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

- Vereador PSDB –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA N.o 018/2019

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.o 71/2019, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2020".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 12 Educação

Órgão da Administração: 02.10 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA	12.361.0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de computadores para sala de aula de informática
OBJETIVO	Disponibilizar e proporcionar um ambiente adequado para aulas de tecnologia e informática aos alunos da EMEF.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de computadores para implantação de sala de aula de informática na EMEF Othaydes Luiz Arantes.

Indiaporã-SP, 2 de dezembro de 2019.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

- Vereador PSDB -